



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº 46

"Autoriza abertura de Concorrência Pública ou Administrativa para reconstrução da Caixa de ferro e construção de sua base para abastecimento d'água na zona sul da cidade e abre crédito necessário"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Concorrência Pública para a reconstrução da caixa d'água de ferro e a executar Administrativamente a construção da base para a instalação da referida caixa.

Artº 2º - As despesas decorrentes das obras a que se refere o Artigo acima, correrão por conta da verba "Obras Novas" dentro do limite necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO em 23 de janeiro de 1958.

Hamilton de Figueiredo  
PRESIDENTE

Pedro Jorge Assad

Ricardo P. Resacief

Gi' de Silva Guimarães

Isabelina Diniz de Santana